

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE CIS/AMAUC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 50/2018

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, CNPJ 07.654.807/0001-97, com sede na Rua Marechal Deodoro, 772 – Edifício *Mirage Offices*, 12º andar, Concórdia SC, neste ato representado pelo Senhor GENIR LOLI – Prefeito de Lindóia do Sul e Presidente do CIS Amauc, e a empresa **CLINICA CATARINENSE DE DERMATOLOGIA LTDA**, número de CNES 7362552, inscrita com CNPJ 13.510.173/0001-00, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas 283-S. Salas 04 e 05 , Centro, Edifício Quinta Avenida, município de Chapecó- SC, CEP 89801-001, através de seu representante Senhor Asdrubal Cesar da Cunha Russo, já qualificado no Termo de Credenciamento nº 50/2018, tendo por objeto a prestação de serviços especializados de saúde ao CIS-AMAUC, ADITAM o TC 050/2018 com base na Tabela de Serviços e Valores, Anexo I do Edital de Chamamento 01/2005, republicada em outubro de 2019, e Solicitação de Credenciamento de 19 de novembro de 2019, e de acordo com as seguintes condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º A credenciada prestará aos usuários do CIS Amauc, serviços especializados em **DERMATOLOGIA**: Biópsia de Tecidos Moles da Boca 02.01.01.052-6, Biópsia de Pálpebra 02.01.01.035-6, Biópsia de Pele e Partes Moles 02.01.01.037-2, Biópsia de Pavilhão Auricular 02.01.01.036-4 , Biópsia/Punção de Tumores Superficiais de Pele 02.01.01.002-0, Eletrocoagulação de Lesão Cutânea 05 lesões 04.01.01.004-0, Exeresse de Tumor de Pele e Anexos/Cisto Sebáceo e Lipoma 04.01.01.007-4 , Fototerapia - sessão por segmento 03.03.08.010-8 , Crioterapia até 05 lesões, conforme Solicitação de Credenciamento 19 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Art. 2º O preço ajustado entre as partes será o constante na Tabela de Valores CIS AMAUC Anexo I do Edital de Chamamento 01/2005, republicada em outubro de 2019, estando inclusos taxas de administração, gastos com materiais, taxas de sala, e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços pelo credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Art. 3º As partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Credenciamento 50/2018, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE
CIS/AMAUC**

Concórdia - SC, 26 de novembro de 2019.

GENIR LOLI
Presidente CIS Amauc

ASDRUBAL CESAR DA CUNHA RUSSO
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

CIS AMAUC/Termo Aditivo 02 ao TC 50/2018 Clínica Catarinense de Dermatologia Ltda